

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 162, DE 24 DE JULHO DE 2000  
DOU 25/07/2000**

**Solicita que a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS implante critérios de qualidade para as ações de Assistência Social incluídas na Portaria n.º 2.854, de 19 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial em, 20 de julho de 2000, seção I páginas 12 e 13.**

O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 julho de 2000, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e,

**Considerando** a aprovação da Portaria n.º 2.854, de 19 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial em, 20 de julho de 2000, seção I páginas 12 e 13, da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, através da Resolução n.º 160, de 18 de julho de 2000 publicada no Diário Oficial em, 20 de julho de 2000, seção I página 12, do CNAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Solicitar que a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS implante, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, critérios de qualidade para as ações de Assistência Social incluídas na Portaria n.º 2.854, de 19 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial em, 20 de julho de 2000, seção I páginas 12 e 13.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Santullo  
**Presidente do CNAS**